



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
032/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.093.813/0001-48, com sede na Avenida Isaac Póvoas, nº. 901, sala 201, Edifício Mirante do Coxim, Bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78005-340, telefone: (65) 3315-2800, 99997-2818, e-mail: juridico@titania.com.br, representada pelo Sr. **Onir Trindade Figueredo**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10XXXXXX85, expedida pela SJS (RS) em 28.10.2020, inscrito no CPF sob o nº 54X.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022/SEMA**, em conformidade com o **SEMA-PRO-2022/02456.01** e **SEMA-PRO-2022/02456.06**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes nos processos **SEMA-PRO-2022/02456.01** e **SEMA-PRO-2022/02456.06**, este instrumento tem por escopo aditar a **Cláusula Segunda – Das Especificações, Quantidades e Preço**, com alteração na descrição do serviço/velocidade do link do **item 02** e **supressão do item 03**, constantes da tabela da subcláusula 2.1 do Contrato, bem como aditar a **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência** do Contrato original.



SEMAC202437516



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO COM AUMENTO DE VELOCIDADE DO LINK E VALOR UNITÁRIO

2.1.1. Considerando a solicitação do setor demandante de ampliação da velocidade da internet no Parque Mãe Bonifácia, de 10 Mbps para 75 Mbps, que se refere ao item 02 da tabela constante na subcláusula 2.1 do contrato, conforme consta na CI Nº 03244/2024/STI/SEMA, de 20/05/2024, as págs. 02/03 do processo **SEMA-PRO-2022/02456.06**.

2.1.2. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a velocidade do link constante na especificação do item 02 **para a localidade do Parque Mãe Bonifácia, que passará de 10 Mbps para 75 Mbps**, bem como, o valor unitário para essa localidade, que passará a ser de **R\$ 990,55** (novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Proposta apresentada pela Contratada, pág. 08 do processo.

2.2. DA SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E VALOR

2.2.1. O presente termo aditivo tem por objeto **suprimir o quantitativo do item 3, representando uma supressão de 100% no item, perfazendo uma redução de R\$ 10.800,00 no valor total do contrato, representando uma supressão de 0,90% (nove por cento) do valor total do contrato.**

2.2.2. Devido à alteração da velocidade do link e do valor unitário do **item 02** para o Parque Mãe Bonifácia, e ainda a supressão nas quantidades do **item 03** supracitado, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QNT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INTRANET (VIA REDE VIRTUAL PRIVADA), LINK CONCENTRADOR: 200 MBPS. CONFORME DETALHAMENTO E REGIÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL/ANEXOS.	MN.	24	1.000,00	24.000,00
2	SERVIÇO DE INTRANET (VIA REDE VIRTUAL PRIVADA) MPLS / SD-WAN. VELOCIDADE DO LINK: 10 MBPS. CONFORME DETALHAMENTO E REGIÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL/ANEXOS. MENSAL. LOCALIDADES: Parque Zé Boloflo, Parque Massairo Okamura, Depósito e Batalhão Ambiental VG.	MN.	96	600,00	57.600,00
	SERVIÇO DE INTRANET (VIA REDE VIRTUAL PRIVADA) MPLS / SD-WAN. VELOCIDADE DO LINK: 75 MBPS. CONFORME DETALHAMENTO E REGIÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL/ANEXOS. MENSAL. LOCALIDADE: Parque Mãe Bonifácia.	MN	24	990,55	23.773,20





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

TOTAL	R\$ 105.373,20
-------	----------------

2.2.3. Assim, o valor total do contrato original constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais)**, passará a ser de **105.373,20 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.

2.2.4. O presente aditivo, que contempla a alteração da velocidade do link do item 02 e a supressão do item 03 da subcláusula 2.1 do contrato, terá seus efeitos a partir de **27/09/2024**.

2.3. DA VIGÊNCIA

2.3.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **27/09/2024** até **26/09/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3390 40.008
Fonte de Recurso: 17590000, 17490000, 1.759.0000, 1.749.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de atualização da garantia contratual, conforme disposto na Clausula Quarta do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos Artigos 58, I, 65, I, e 57, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, no PARECER JURÍDICO Nº 00180/2024/SGDMA/PGEMT e Análise Contábil Nº 041/2024/GCONT/CCONT/SAAS, bem como PARECER JURÍDICO Nº 00157/2024/SGDMA/PGEMT e Análise Contábil Nº 031/2024/GCONT/CCONT/SAAS constantes nos processos.



SEMADIC202437516



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por:
Onir Figueredo
CPF: ***.721.590-**
Data: 23/09/2024 15:00:25 -03:00



Onir Trindade Figueredo
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Eraldo Aparecido De Sousa
Data: 23/09/2024 15:14:22 -03:00



CPF:

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Vinicius Natali
CPF: ***.309.429-**
Data: 23/09/2024 14:42:27 -03:00



CPF:

